DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PARAISO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraiso, SP.

NOTIFICADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.945.035/0001-91, situada na Avenida Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha, Minas Gerais.

OBJETO: Contratos Administrativo n.º 044/2022, 075/2022, 091/2022 - Inexecução

MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001- 56, com sede administrativa na cidade de Paraiso, SP, na Rua do Café n.º 649, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.SSP.SP n.º 8.527.319-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.885.788-58, residente e domiciliado na Rua Piratininga, 470, Centro, Paraiso, SP, Comarca de Monte Azul Paulista, vem, através da presente, considerando que a Notificada não vem cumprindo os prazos do contrato, bem como pelo fato de não concluir o objeto do mesmo, e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, **RESCINDIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 044/2022, 075/2022 E 091/2022 UNILATERALMENTE**, firmados com fulcro nos artigos 77, 78 inciso I e 79 todos da Lei de Licitações - 8666/19933, bem com esteio nas Cláusulas oitava e décima do contrato.

1 – O setor de saúde noticiou que desde a assinatura dos contratos em destaque, a notificada vem de forma reiterada deixando de atender os pedidos de entrega de produtos, descumprindo assim o objeto do contrato e os prazos. Saliente-se que todos os contratos firmados estipulam prazos para a efetiva entrega dos produtos justamente porque envolve o setor de saúde.

2 – A inexecução dos contratos de modo integral vem causando prejuízos ao Município, notadamente porque cuida-se de itens essenciais para a setor de saúde que atende grande demanda.

3 – O Município noticia ainda que encaminhou diversas notificações a empresa. Noticia ainda que diversas ligações cobrando cumprimento dos contratos e dos prazos foram realizadas, contudo, sem êxito.

4 – A Cláusula Nona dos ajustes autorizam a rescisão unilateral:

9.4. *A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.* ***9.5****. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.* ***9.6.*** *O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.*

5 - Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, este Município decidiu que não é mais conveniente ao interesse público manter os contratos firmados com a notificada.

6 - Em consequência de todo o referido, fica a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** devidamente NOTIFICADA da rescisão unilateral dos contratos mencionadas acima, com fulcro no art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, II e V da Lei n° 8.666/93 e da abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada com a imposição de multa, dentre outras cominações, com fulcro no art. 87, inciso II e IV da Lei n° 8.666/93, com a continuidade dos serviços por execução direta ou indireta, independentemente do exercício do direito de defesa, acerca dos fatos constantes desta Notificação.

Fica concedido prazo de 10 (DEZ) dias úteis, em respeito ao que dispõe o artigo 87 § 3º da Lei de Licitação para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea “e” combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Paraiso, SP, 07 de fevereiro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE PARAISO – ESTADO DE SÃO PAULO
Waldomiro Antônio Sgobi - Prefeito Municipal

.....

MUNICIPIO DE PARAISO
PARAÍSO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Processo Administrativo Nº 0140/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA VECHIATO
Data de Publicação: 30/11/2022 10:50:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 11:09:16
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 4,6641 **Valor Total:** 37.312,80

Item: 2 Unidade: LITRO Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Etanol
Quantidade: 50.000 **Valor Unit.:** 3,6006 **Valor Total:** 180.030,00

Item: 3 Unidade: LITRO Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Diesel S-10
Quantidade: 95.000 **Valor Unit.:** 6,2987 **Valor Total:** 598.376,50

Item: 4 Unidade: LITRO Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: Diesel Comum
Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 6,1847 **Valor Total:** 185.541,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	067	12.039.966/0001-11	1.022.610,00	1.001.260,30	Não
2	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	092	00.604.122/0001-97	1.022.610,00	1.001.760,47	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	028	03.506.307/0001-57	0,00	0,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO ADITIVO N 002/2023 DO CONTRATO N° 003/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA "MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA-ME – WORLD NET".

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 003/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de internet por meio de fibra ótica, com velocidade de 300 MB e com um (01) IP Público Fixo, consistente em um endereço público de acesso à internet necessário para que seja possível o acesso externo ao Portal da Transparência e Sitio Oficial da Câmara Municipal de Paraíso, não ficando este restrito apenas ao acesso interno do órgão e todos os equipamentos necessários, sendo estes consistentes em 01 ONU GPON ZTE 1 PORTA GIGABIT e 01 roteador Mercusys Dual Band Gigabit AC 1200 para o atendimento da necessidade do plano de trabalho da Câmara Municipal de Paraíso

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo R$100,00 mensais.

PRAZO: 01.02.2023 A 31.01.2024.

DOTAÇÃO:
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- 01- LEGISLATIVO- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL- 010100- CÂMARA MUNICIPAL- 01- LEGISLATIVA- 01.031- AÇÃO LEGISLATIVA - 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 009- 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso D, da Lei n" 8.666/93 (Lei de Licitações).

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2023.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 de fevereiro de 2.023.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021

OBJETO: Prestação de serviços de internet por meio de fibra ótica, com velocidade de 300 MB e com um (01) IP Público Fixo, consistente em um endereço público de acesso à internet necessário para que seja possível o acesso externo ao Portal da Transparência e Sitio Oficial da Câmara Municipal de Paraíso, não ficando este restrito apenas ao acesso interno do órgão e todos os equipamentos necessários, sendo estes consistentes em 01 ONU GPON ZTE 1 PORTA GIGABIT e 01 roteador Mercusys Dual Band Gigabit AC 1200 para o atendimento da necessidade do plano de trabalho da Câmara Municipal de Paraíso.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
Presidente-Vereador- KELTON JULIANO DOS REIS
CONTRATADA (O): "MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA-ME – WORLD NET".

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente

CONTRATADA:
"MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA-ME – WORLD NET".

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: "MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA-ME – WORLD NET".

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2021

TERMO ADITIVO N° 002/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE 300 MB E COM UM (01) IP PÚBLICO FIXO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 01.02.2023 à 31.01.2024.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraíso, 01 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.426-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.426-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CPF: 413.845.426-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Luciana Machado

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 200.510.978-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.426-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.